PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 09 de janeiro de 2024.

Ofício nº 118/24 – GAB / ASSESSORIA POLÍTICA ESPECIAL DE RELAÇÕES COM O LEGISLATIVO

Assunto: **REFERENTE RESPOSTAS DAS INDICAÇÕES - VEREADOR KALITO STOECKL**

Senhor Presidente

Encaminhamos para conhecimento e providências que julgar pertinentes as devolutivas das Indicações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, subscritas pela Nobre Vereador **KALITO STOECKL**, conforme tabela anexa.

Atenciosamente

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**
Jean Mauro Miyagawa Mezomo de Souza - **Diretor de Gabinete - Portaria 72.568/2021**

Ao Senhor

JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU - PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9b7dcd48-8b81-4962-b8c9-f85d63622051.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO OFÍCIO Nº 118/24 – fl. 01

Nº	Indicação	Situação	Observação
01	1741/2023	Informamos que a instalação de lixeiras é realizada apenas nas ruas e avenidas que possuem varrição conforme mapa linkado abaixo: https://www.google.com/maps/d/viewer?mid=1rgtROW7PozsIlCyW3Ky1z-ffAQviNgg&ll=-26.430500886300443%2C-54.46086223012572&z=11 Caso o munícipe deseje licitar uma lixeira próxima à sua casa, que não é atendido pela varrição, deve solicitar via E-OUVE para que seja verificada a necessidade e o mesmo seja o responsável pela manutenção básica.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
02	1647/2023	Informamos que, o local indicado para a instalação de lixeiras se trata de uma ocupação irregular. O local é atendido três vezes por semana com o serviço de coleta de lixo domiciliar (orgânico/rejeito), sendo nas segundas, quartas e sextas-feiras no período diurno e uma vez por semana com o serviço de coleta seletiva de recicláveis, sendo nas quartas-feiras. Portanto, não há necessidade de instalação de lixeiras no local. Ainda, de acordo com o Código de Posturas do município, Lei Complementar nº 07/1991, Art. 29 - Os resíduos sólidos de lixo domiciliar serão acondicionados em sacos plásticos apropriados e depositados em latões ou cestas elevadas na via pública o tempo estritamente necessário para remoção pelo serviço de limpeza pública, de acordo com os horários prédeterminados pelo departamento competente. Os estabelecimentos comerciais, bares, hotéis e similares deverão acondicionar o lixo em recipientes fechados, não podendo ficar fora dos horários das coletas nos passeios públicos, principalmente na área central. Para o comércio existente fora da área central, padronizar os recipientes em tamanho, cores e modelos	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9b7dcd48-8b81-4962-b8c9-f85d63622051.

ANEXO AO OFÍCIO Nº 118/24 – fl. 02

03	1622/2023	Informamos que, o município de Foz do Iguaçu através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente está em fase de execução do Plano Municipal de Arborização Urbana, portanto será tomada qualquer medida após a conclusão e aprovação do mesmo. Atualmente, tem sido realizado projetos de paisagismo nas principais ruas e avenidas da cidade. Ressaltamos que, o horto municipal realiza duas vezes por semana, sendo nas terças e quintas-feiras a doação de duas mudas de árvores nativas por endereço e o recebimento da doação pode ser feita a cada noventa dias para o mesmo endereço, ainda o contribuinte recebe ainda orientação técnica sobre a melhor espécie que se adeque ao seu local. Salienta-se que na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos e na Avenida Andradina até o Ney Supermercado já foi realizado o paisagismo com o plantio de mudas de árvores nativas, sendo das espécies Ipê-amarelo, quaresmeira e manacá-da-serra, e os plantios foram feitos nos dois canteiros laterais e canteiro central	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
04	1987/2023	Informamos que está sendo estudado e analisado a viabilidade da solicitação.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
05	1990/2023	Informamos que está sendo estudado e analisado a viabilidade da solicitação..	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
06	1992/2023	Informamos que está sendo estudado e analisado a viabilidade da solicitação.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 9b7dcd48-8b81-4962-b8c9-f85d63622051.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **118/2024**

Assunto: **REFERENTE RESPOSTAS DAS INDICAÇÕES - VEREADOR KALITO STOECKL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9b7dcd48-8b81-4962-b8c9-f85d63622051&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9b7dcd48-8b81-4962-b8c9-f85d63622051

Hash do Documento

51448116A2608672E2FF995F2D7A847BA5E7213429A388F830A591E92522DB19

Anexos

VER. KALITO.pdf - **da3a7356-33bb-485a-870d-90c878269f2f**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 09/01/2024 12:33:58 - OK
Tipo: Assinatura Digital

JEAN MAURO MIYAGAWA MEZOMO DE SOUZA (Signatário) - CPF: ***58518955** em 17/01/2024 7:48:15 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.